



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 051/2019/SEAPC/CMS

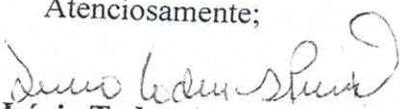
Silvianópolis, 10 de Dezembro de 2019

Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo Municipal,

Assunto: A Presidência da Câmara Municipal, em atendimento ao Setor de Apoio Contábil, encaminha programação de entrega dos repasses mensais de recursos financeiros (duodécimos) pelo Poder Executivo Municipal, conforme Anexo Único para Exercício 2020.

1. **Lúcio Tadeu Andrade Peixoto**, Presidente da Câmara Municipal, dentro da atribuição o Art. 69 da Lei Orgânica do Município, vem ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Vitor Nery de Moraes, em atendimento ao Setor de Apoio Contábil, encaminha programação de entrega dos repasses mensais de recursos financeiros (duodécimos) pelo Poder Executivo Municipal, conforme Anexo Único para Exercício 2020 da Unidade Câmara Municipal, conforme determina o Art. 6º da Lei Municipal Nº 950/2019 de 25 de novembro de 2019.

Atenciosamente;

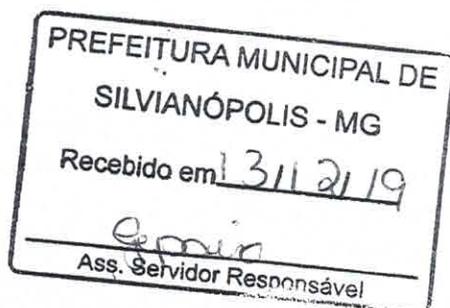

Lúcio Tadeu Andrade Peixoto

Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor

Vitor Nery de Moraes

Prefeito Municipal de Silvianópolis - MG





CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
AV. Joaquim Mendes de Magalhães, N° 10, Centro

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 04/2019

Estabelece de acordo com que dispõe o Artigo N° 6° da Lei Municipal N° 950 de 25 de novembro de 2019, o valor correspondente ao Duodécimo a ser repassado mensalmente pelo Poder Executiva a Câmara Municipal de 2019.

A presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições contidas no Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, em especial ao inciso I do mesmo artigo,

Considerando o Art. 6° da Lei Municipal N° 950/2019 de 25 de novembro de 2019 de protocolo de recebimento da secretaria da Câmara N° 194/2019 SECMS de 25 de novembro do corrente;

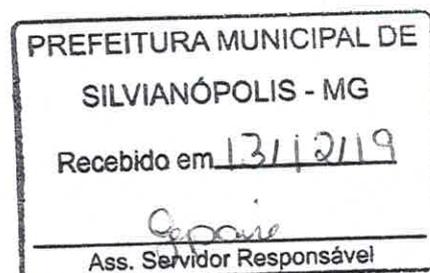
Considerado o inciso III, do § 2° do Art.29 – A da constituição da República Federativa do Brasil;

COSIDERANDO que os valores há serem repassados foram analisados e planejados junto a Mesa Diretora Eleita para a 4ª (Quarta) Sessão Legislativa 2019;

CONSIDERADO a análise de exercícios anteriores, sobre receitas municipais, constata - se que efetivamente as receitas auferidas pelo município, nos 5 (cinco) primeiros meses do exercício são sempre as mais relevantes;

Resolve:

Art. 1° - Estabelece conforme determina o Artigo 6° da Lei Municipal N° 950/2019 de 25 de novembro de 2019, a programação de entrega dos repasse mensais de recursos financeiros (duodécimos) pelo Poder Executivo Municipal, observando – se o Anexo Único a seguir;





CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
AV. Joaquim Mendes de Magalhães, Nº 10, Centro

ANEXO ÚNICO
(Programação de Repasse dos Recursos Financeiros à Câmara Municipal, Exercício 2019)

Meses	Repasses (R\$)
Saldo Remanescente/ 2019	10.000,00
Janeiro	82.000,00
Fevereiro	92.000,00
Março	92.000,00
Abril	62.000,00
Maio	61.000,00
Junho	61.000,00
Julho	61.000,00
Agosto	61.000,00
Setembro	61.000,00
Outubro	61.000,00
Novembro	61.000,00
Dezembro	61.000,00
Total	826.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SILVIANÓPOLIS - MG
Recebido em 13/12/19
[Assinatura]
Ass. Servidor Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
AV. Joaquim Mendes de Magalhães, Nº 10, Centro

Art. 2º - Os recursos que permanecerem em conta bancária de titularidade da Câmara Municipal de Silvianópolis no fechamento do Exercício de 2019, como saldo remanescentes, devem ser descontados da primeira parcela do duodécimo do mês de janeiro de 2020.

Art. 3º - O Poder Legislativo reserva-se na autonomia para propor revisões nos orçamentos da Unidade Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2020, podendo ser alterado tanto para mais quanto para menos, caso ocorrer a seguinte situação:

I – Se ocorrer mutações para mais ou para menos no valor total do somatório das receitas tributárias efetivamente realizadas, e nas transferências previstas no § 5º, dos Art. 153, 158 e 159 da Constituição Federal. Deduzidas as Transferências Intergovernamentais (FUNDEB).

Art. 4º - Registre-se, Publique-se; Oficie-se.

Câmara Municipal de Silvianópolis, 09 de dezembro de 2019

Mesa Diretora: 2019/2020

Viviane Aparecida Nery Silva
Secretaria da Mesa/ Tesoureira

Lúcio Tadeu Andrade Peixoto
Presidente da Câmara

Luis Carlos Jacinto
Vice-Presidente

